

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 143/1995 de 3 de Agosto

Através do despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Habitação e Obras Públicas, de 7 de Setembro de 1989, foi autorizado o lançamento do concurso público da empreitada de alargamento e correcção da Rua Consul Dabney - 1.ª fase -Horta - ilha do Faial.

Por seu turno, a referida empreitada foi adjudicada pela Resolução n.º 132/89, de 20 de Novembro, à empresa Tecnovia, SA, pelo valor de 57 000 000\$, acrescido de IVA, e com o prazo de seis meses.

Todavia as perturbações orçamentais verificadas nos anos de 1992 e 1993, assim como as restrições ainda constantes nos anos seguintes, produziram efeitos inevitáveis no plano de trabalhos, cronograma financeiro, prazo e custo global desta empreitada, incluindo os sobrecustos a suportar, destinados a compensar os efeitos das alterações de circunstâncias associadas às expectativas contratuais.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório referente à situação processual da empreitada de alargamento e correcção da Rua Consul Dabney - 1.ª fase - Horta - ilha do Faial, reportado a 31 de Maio de 1995.
- 2 - Aprovar uma compensação no montante de 6 021 821\$, determinada pelos atrasos de pagamentos explicitados no referido relatório.
- 3 - Aprovar, igualmente, uma compensação global de 6 122 007\$, associada às alterações das circunstâncias explicitadas no já citado relatório.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.